

*Remessa ao  
Contador*

2667

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

EXMO(A). SR(A).

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

COMARCA DE TAQUARI - RS

PROCESSO N° 071/1.05.0002354-0

**FALÊNCIA**

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA, Perito Contábil inscrito no órgão de classe sob n° CRC/RS 56.806/0-2, qualificado nos autos do processo em referência, **FALÊNCIA DE JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.**, vem, respeitosamente, dizer e requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

Excelência, inicialmente informar que os trabalhos periciais foram concluídos, sendo que, entregamos a Primeira Via do Laudo Pericial ao Administrador Judicial Dr. Fabrício Scalzilli e, nesse ato, juntamos a Segunda Via do Laudo ao processo.

Ainda, o respeitável despacho exarado na data de 03/07/2009, fixou os honorários periciais em 10 (dez) salários mínimos, tendo este Perito já recebido metade do valor, restando o saldo a ser levantado no valor de R\$ 2.725,00 (05 SM's).

Destarte, **REQUER**, com todo o respeito e acatamento, se digne esse(a) Douto(a) Magistrado(a), autorizar a liberação do saldo de honorários no valor de 05 (cinco) salários mínimos (R\$ 2.725,00), determinando a esse respeitável Cartório Judicial a expedição de alvará de levantamento.

2700

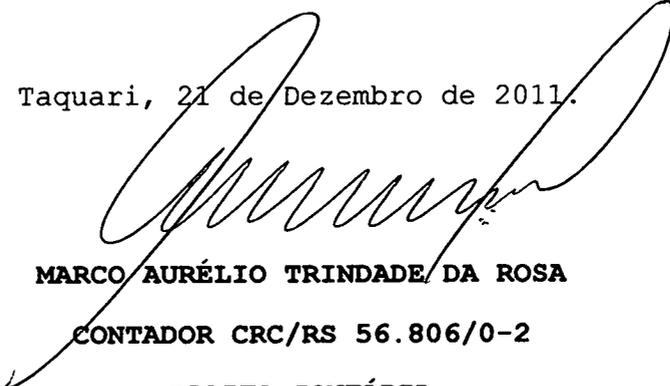
**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

---

Sendo o que tínhamos a informar e requerer, ficamos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Taquari, 21 de Dezembro de 2011.



**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

**CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2**

**PERITO CONTÁBIL**

2701

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

---

**FALÊNCIA**

**JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.**

**PROCESSO N° 071/1.05.0002354-0**

**SEGUNDA VARA JUDICIAL**

**COMARCA DE TAQUARI - RS**

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

**CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2**

**PERITO CONTÁBIL**

2702  
5

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

**FALÊNCIA**

**JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.**

**LAUDO PERICIAL CONTÁBEL**

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Dos Trabalhos Periciais
- 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
- 1.3. Resumo Histórico
- 1.4. Dos Autos do Processo

**2. EXAME DA CONTABILIDADE**

- 2.1. Livros Contábeis e fiscais
- 2.2. Da Documentação
- 2.3. Estado Geral da Contabilidade

**3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- 3.1. Capital Circulante Líquido
- 3.2. Liquidez Circulante
- 3.3. Liquidez Geral
- 3.4. Liquidez Seca
- 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
- 3.6. Endividamento Total
- 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
- 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos

**4. DOS BENS DA EMPRESA**

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6. ENCERRAMENTO**

2703  
8

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

**FALÊNCIA**

**JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.**

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**1. INTRODUÇÃO**

A partir deste momento passamos a apresentar todas as características e condições da Empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da Falida, buscando apurar as causas prováveis que determinaram a quebra da empresa.

**1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS**

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, este Perito teve acesso aos Livros Contábeis - Diário dos anos de 2003 a 2007, que estavam depositados em Cartório.

**1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS**

No propósito de atender às determinações da Lei de Falências e Concordatas, o procedimento dos trabalhos constituiu-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de

3

2704  
5

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

Contabilidade, e Resolução CFC n° 733 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgando necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 2003 a 2007, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis - Diário.

Desta forma, prestadas algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

**1.3. RESUMO HISTÓRICO**

Em 30/09/1969, foi constituída a empresa **JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.**, que tinha as seguintes características:

- A Sede da empresa é na Rua Otelo Rosa s/n°, na Cidade de Taquari/RS;
- O Objetivo Social era a exploração do comércio de construções em geral, tanto em conta própria, como por conta de terceiros e mesmo mediante empreitadas, incluindo, segundo os casos, o comércio de materiais de construção em geral;
- O Capital Social é de NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos), composto da seguinte forma:

2708  
5

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

---

Nataniel da Silva Dutra	NCr\$ 35.000,00
José Martins da Silva	<u>NCr\$ 35.000,00</u>
<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>NCr\$ 70.000,00</b>

Em 02/06/2005 - última alteração a que a perícia teve acesso - houve a redução de capital social, no valor de R\$ 500.000,00, bem como, alteração no quadro societário, retirando-se da sociedade os senhores Nataniel da Silva Dutra e José Martins da Silva, sendo admitido o novo sócio Humberto Siqueira Leonelli, passando a ser distribuído da seguinte forma:

José Amaro da Cruz Dutra	R\$ 854.500,00
Humberto Siqueira Leonelli	<u>R\$ 854.500,00</u>
<b>Capital Social Integralizado</b>	<b>R\$ 1.709.000,00</b>

**1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO**

Em 05/09/2005 a empresa Ômega Factoring Fomento Comercial Ltda., entrou com Pedido de Falência da Empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., face o não pagamento de diversas duplicatas que à época perfaziam o montante nominal devido de R\$ 85.555,46.

Em 11/04/2006, veio decisão de primeiro grau, que acabou por julgar improcedente a ação.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis (2006), veio decisão do egrégio Tribunal de Justiça do RS, Decretando a Falência de JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA.

**2. EXAME DA CONTABILIDADE**

**2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS**

A perícia realizou o exame dos Livros Obrigatórios Contábeis - Diário, que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

Livro	Número	Páginas	Termo de	Termo de	Autenticação		Escrituração	
			Abertura	Encerramento	Data	Órgão	Início	Fim
Diário	34	1677	SIM	SIM	06.04.2004	JCRS	01/01/2003	31/12/2003
Diário	35	1669	SIM	SIM	20.04.2005	JCRS	01/01/2004	31/12/2004
Diário	36	493	SIM	SIM	24.10.2007	JCRS	01/01/2005	31/12/2005
Diário	37	39	NÃO	NÃO	NÃO AUTENTICADO		01/01/2006	31/12/2007

Depois de realizado os exames nos livros descritos acima, verificamos que as formalidades legais extrínsecas referente à autenticação dos livros contábeis no respectivo órgão legal (Junta Comercial), foi atendido parcialmente pela empresa Falida JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., uma vez que o livro diário nº 37 não foi autenticado.

Já, quanto às formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos causa estranheza o livro diário nº 37, visto que, analisando o mesmo, não houve escrituração de nenhum ato durante os anos de 2006 e 2007, o que tecnicamente, deveria apresentar os mesmos saldos das contas de balanço, referente ao ano de 2005, entretanto, houve diversas mudanças de seus saldos, sem ter havido a contabilização de nenhum lançamento contábil.

2707  
5

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

---

Entende este Perito que, S.M.J., se faz necessária a oitiva do Contador responsável pela contabilidade da empresa, Sr. José Roberto Silveira Saraiva - CRC/RS 060917/0-8, para que informe como chegou a tais valores informados no Balanço Patrimonial de 31/12/2006, sendo o do ano de 2007 idêntico, face a total discrepância entre os livros de 2005 para 2006/2007.

Só para termos um melhor entendimento, na data de 31/12/2005 o saldo da conta Caixa era de R\$ 25.346,83, já em 31/12/2006 - após um exercício inteiro sem nenhum lançamento contábil - passou para R\$ 73.327,90, ou seja, um acréscimo de R\$ 47.981,07 sem nenhuma justificativa para tanto.

Salientando que, nas demais contas do Balanço Patrimonial também ocorreram discrepâncias, que não estão justificadas pelo Livro Diário de 2006/2007.

**2.3. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE**

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade da Falida, em relação à guarda e conservação de livros e documentos, é muito boa, não se verificando irregularidades.

Quanto ao atendimento da legislação comercial e fiscal - autenticação em órgão competente - verificamos que a Empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., deixou de autenticar o livro diário

nº 37, bem como, não justifica as alterações dos saldos das contas entre as datas de 31/12/2005 e 31/12/2006.

### **3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira da Empresa.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado período passado, neste caso JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA. ARTEFATOS DE COURO, para diagnosticar sua posição atual, e produzir resultados que sirvam de base para previsão de tendência futuras.

Nos itens descritos a seguir, a perícia examinou os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida, que estavam anexados aos Livros Diário, e que planilhamos e juntamos no anexo nº 03, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

#### **3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)**

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AD) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do Passivo Circulante.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais.

### 3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

### 3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de longo prazo do empreendimento.

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo

JTK  
81

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo  
Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP) )

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

**3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)**

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) - Estoques) - Passivo Circulante (PC) ), estamos eliminando uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

$$(AC - ESTOQUES) - PC = LS$$

**3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)**

Uma vez que as immobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que não estão disponíveis para o financiamento das atividades, sendo necessário apurar-se o efeito conjunto destas immobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está immobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente (AP) - Patrimônio Líquido (PL)).

$$(AP \div PL) \times 100 = IPL$$



### 3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada real de recursos captados pela empresa, quanto provêm de fontes de financiamento não próprias. Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante Capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

### 3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital próprio investido.

$$LUCRO LÍQUIDO \div PATRIMÔNIO LÍQUIDO = TRPL$$

### 3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Após realizado o exame das Demonstrações Financeiras apresentadas pela JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., inicialmente,

27/12/06

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

Contador CRC/RS 56.806/0-2

apresentamos o quadro abaixo, em que discriminamos os indicadores econômicos e financeiros, identificando a situação econômica e financeira da ora falida.

<b>COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS</b>				
<b>Coeficientes</b>	<b>31/12/2003</b>	<b>31/12/2004</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>31/12/2006</b>
Capital Circulante Líquido	3.620.949,95	4.806.373,49	827.712,63	1.816.482,33
Liquidez Circulante	2,26	1,94	1,12	1,37
Liquidez Geral	1,49	1,28	1,12	0,97
Endividamento Total	0,55	0,68	0,58	0,78
Imobilizações do Pat. Líquido	58,15	66,28	82,83	104,58
Liquidez Seca	2,26	1,94	1,12	1,37
Taxa de Retorno Sobre PL	0,34	0,28	0,20	(0,04)

Pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa era muito boa, o que não justifica as dificuldades apresentadas para pagamentos de suas obrigações.

Pela análise dos números informados nos balanços patrimoniais, bem como nos indicadores econômicos e financeiros, não seria possível a quebra da empresa, visto ser viável a manutenção de suas atividades.

Com base no exame das demonstrações contábeis, devemos tecer comentários pontuais:

- ↳ A empresa não apresentava dificuldades econômicas e financeiras;
- ↳ Entretanto, tendo ocorrido estas dificuldades, os números informados por sua contabilidades são irreais e, é possível este

Profissional afirmar que ocorreram erros e/ou equívocos, na manutenção da escrita contábil, bem como lançamento de valores que mascararam a realidade da empresa;

#### 4. DOS BENS DA EMPRESA

Apresentamos no anexo n.º 04 cópia do Auto de Arrecadação de Bens, Laudo de Avaliação e, relatório dos valores arrecadados pela Massa Falida, através de Leilão Judicial, perfazendo o valor de R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais).

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.

- A Empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., teve decretada a falência em 09/11/2006;

- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da Falida, constatou-se que a Empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA LTDA., guarda e mantém seus documentos contábeis em boa ordem.

- O exame nas Demonstrações Financeiras informou que, a Falida não apresentava dificuldades econômicas e financeiras, o que leva a crer que os números de sua contabilidade, principalmente, face as evidências identificadas nos livros do ano de 2006/2007, foram lançados de forma irregular, podendo ter ocorrido erro, equívoco ou mesmo os números terem sido fraudados, face a incoerência dos lançamentos.

9784  
2

**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

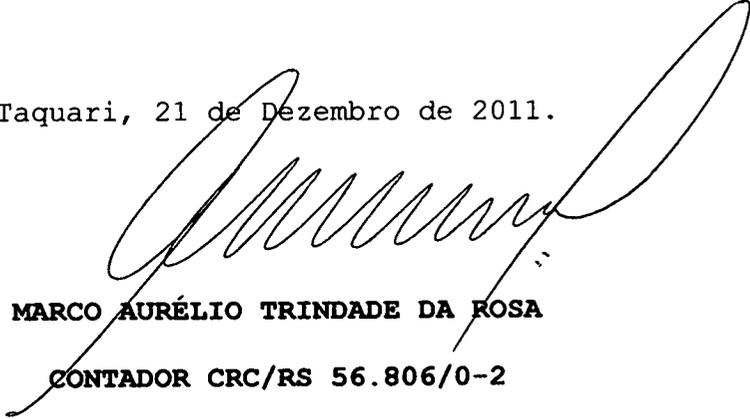
Contador CRC/RS 56.806/0-2

---

**7. ENCERRAMENTO**

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 14 (quatorze) folhas impressas somente no anverso e, 04 (quatro) anexos contendo 212 (duzentos e doze) folhas, totalizando o Laudo e anexos 226 (duzentos e vinte e seis) folhas.

Taquari, 21 de Dezembro de 2011.



**MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA**

**CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2**

**PERITO CONTÁBIL**